



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO N.º 214/05

PARECERES N.ºs 214/05

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 11/2005

**INSTITUI O PROJETO “CIDADÃO, ESTA CASA É SUA”  
NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS,** usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

- Artigo 1º -** Fica instituído na Câmara Municipal de Assis, o Projeto “**Cidadão, esta Casa é sua**”, que visa recepcionar pessoas, entidades, associações, escolas, clubes de serviços e outros, nas dependências da Câmara Municipal, nos dias de Sessões Ordinárias ou em dias normais de funcionamento da Câmara.
- Artigo 2º -** O disposto no artigo 1º objetiva a conscientização e conhecimento da população sobre o funcionamento e atribuições do Poder Legislativo Municipal, da seguinte forma:
- I-** visita às instalações da sede da Câmara Municipal;
  - II-** palestras educativas ministradas pelos Vereadores ou quem estes indicarem;
  - III-** Entrega de publicações institucionais, documentos históricos e outros documentos de posse da Câmara Municipal que possam contribuir com interesses dos visitantes;
  - IV-** participação na Sessão Legislativa e uso da palavra junto a mesma.
- Artigo 3º -** A participação da população no projeto instituído por esta Resolução, se dará através de pedido por escrito formalizado junto a Secretaria da Câmara, que junto com a Presidência agendará uma data para a referida participação dos interessados.
- Artigo 4º -** O nome de cada um dos participantes que visitarem as instalações da Câmara, será anotado em livro próprio que ficará arquivado para fins históricos e a cada um deles será entregue um certificado assinado pelo Presidente ou da Mesa Diretora, constando a visita, o objetivo e o dia e a hora.



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fls. n.º 03  
Proc. 214/05  
Presidente

**Artigo 5º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE AGOSTO DE 2.005.**

**CÉLIO FRANCISCO DINIZ**  
Vereador - PTB

**CÉLIO FRANCISCO DINIZ**  
Vereador - PTB



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fls. n.º	04
Proc.	214/05
Presidente	

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo trazer a população de Assis, através de escolas, associações, entidades, sindicatos e demais órgãos, mais perto do Poder Legislativo, abrindo a possibilidade através de visitas e palestras feitas pelos Vereadores ou quem estes indicarem a toda comunidade.

É muito comum pessoas com um certo tempo residindo em Assis nunca terem comparecido à Câmara Municipal ou participado de qualquer Sessão. Assim, através deste projeto poderá ser aberto um canal direto entre esta Casa de Leis e a população, que poderá não só conhecer as instalações e o funcionamento da Câmara, mas também fatos históricos da mesma.

Assim, pedimos o apoio dos demais Vereadores para a aprovação do presente projeto, que será importantíssimo para darmos credibilidade e transparência aos trabalhos legislativos.

**SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE AGOSTO DE 2.005.**

**CÉLIO FRANCISCO DINIZ**  
Vereador - PTB



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fis. n.º	05
Proc.	214/05
Presidente	

## PARECER CÂMARA

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2005 PARECER Nº 214/2005

"Institui o Projeto "CIDADÃO ESTA CASA É SUA" nas dependências da Câmara Municipal de Assis."

O Projeto de Resolução, de autoria do Vereador CÉLIO FRANCISCO DINIZ, visa instituir o projeto "Cidadão esta Casa é sua" nas dependências da Câmara Municipal de Assis visando recepcionar pessoas, entidades, associações, escolas, clubes de serviços e outros, objetivando a conscientização e conhecimento sobre o funcionamento e atribuições do Poder Legislativo Municipal..

O Projeto está elaborado nos exatos termos do disposto pela legislação vigente, estando a iniciativa amparada nos termos do art. 14, I, da Lei Orgânica.

Assim, conforme dispõe o Artigo 52 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, combinado com o Artigo 51 da Lei Orgânica, para a sua aprovação, será exigido o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara Municipal de Assis, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores presentes à sessão.



# Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 06

Proc. 24/05

Presidente

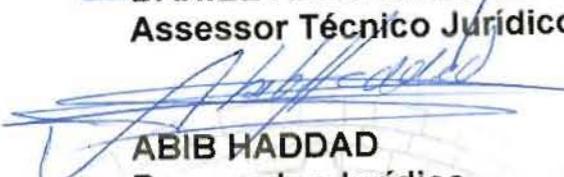
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

É o parecer.

Assis, 25 de agosto de 2005.

**DANIEL ALEXANDRE BUENO**  
Assessor Técnico Jurídico

  
**ABIB HADDAD**  
Procurador Jurídico

